

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna e a Fundação VUNESP, referente ao Concurso Público para provimento de vários empregos, Edital nº 010/2021, **CONVOCA** os candidatos inscritos para realização por meio digital (upload) o envio de títulos, no período de:

a) de 23.11 a 05.12.2021, para os cargos de:

Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

b) de 29.11 a 03.12.2021, para os cargos de:

Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes

Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista)

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia

Professor de Educação Básica II – PEB II – História

Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês

Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática

c) de 01 a 05.12.2021, para os cargos de:

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille) PP

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras) PP

1. Participarão da prova de títulos os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e/ou habilitado na prova prática, quando for o caso, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Nº DE CANDIDATOS (LISTA GERAL)
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista) Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia Professor de Educação Básica II – PEB II – História Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	Todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille) Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)	Todos os candidatos habilitados na Prova Prática

- 1.1. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.2. Os títulos estabelecidos nas respectivas tabelas do item 9.4.2., e suas alíneas, do Edital de Abertura de Inscrições NÃO tem seu envio obrigatório.
- 1.3. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- 1.4. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:
 - a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho cada um;
 - a.1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 - b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
 - c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
2. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
 - c) localizar este Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – PJAG1901;
 - d) acessar o link "Envio de Documentos"; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - d.1) no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
 - d.2) no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
 - d.3) no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
 - d.4) no "campo" denominado "Alteração/Requisito": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos requisitos para posse no cargo, caso seja necessário apresentá-lo (item 8.20.5.h e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições);
 - e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
 - f) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviá-los por partes, desde que cada parte contenha a imagem completa do documento;
 - g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver convocado;
 - h) para fins de pontuação na prova de títulos, NÃO será considerado o curso/título que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado. Assim, para os cargos em que a pós-graduação pode ser utilizada como requisito para ingresso, o candidato deverá:
 - h.1) quando possuir dois ou mais certificados exigidos como requisito básico – nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado – escolher qual certificado está sendo

entregue como requisito para contratação e qual certificado está sendo entregue para pontuação de títulos; e

h.2) apontar qual(is) será(rão) utilizado(s) para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados; para tanto, o candidato deverá escrever no documento, antes de digitalizá-lo, a expressão:

h.2.1) "REQUISITO", no documento que utilizará como requisito;

h.2.2) "TÍTULO", no documento que entregará para ser avaliado como título.

h.3) os arquivos com os documentos citados nos subitens h.2.1 e h.2.2., do item 8.20.5., do Edital de Abertura de Inscrições, deverão ser enviados no campo "Alteração/Requisito".

2.1. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não pertençam ao candidato(a);

f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

2.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

2.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

2.5. Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", contendo os pontos atribuídos a cada um dos títulos e a pontuação total na prova de títulos.

2.6. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 17.2. Edital de Abertura de Inscrições.

2.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.

2.8. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes, bem como:

2.9. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

2.10. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;

2.11. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.

2.12. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabela de Títulos (item 9.4.2. do Edital de Abertura de Inscrições), o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

2.13. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente, assim como a identificação do assinante;

b) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

2.14. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile.

2.15. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

2.16. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

2.17. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos, previsto no item 8.20.4 do Edital de Abertura de Inscrições, de acordo com o cargo a que concorre.

2.18. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO